
	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

SUMÁRIO


1.	DO OBJETO.....	2
2.	DA JUSTIFICATIVA	3
3.	DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	5
4.	DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM	5
5.	DA JUSTIFICATIVA LEGAL	6
6.	DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS	7
7.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	7
8.	DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	8
9.	DA VIGENCIA DO CONTRATO	8
10.	DO PRAZO, DA ENTREGA DOS BENS E DO FATURAMENTO.	8
11.	DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS	10
12.	DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR	11
13.	DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO	14
14.	DA ESTIMATIVA DE PREÇO	14
15.	DA GARANTIA DO CONTRATO	14
16.	DAS SANÇÕES	14
17.	DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL.....	17
18.	DA SUBCONTRATAÇÃO	18
19.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
20.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
21.	DO FORO	18
22.	APROVAÇÃO	18

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de materiais eletroeletrônicos para a Sede da Telebras, tais como filtros de linha para conectar equipamentos eletrônicos, cabos RJ45, lâmpadas de LED, serra copo e fusíveis para atender as demandas da Companhia.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	FILTRO DE LINHA - tensão de alimentação 110/220, potência máxima 1500, corrente máxima 10; quantidade de saída 5; tomadas com 3 pinos tipo fêmea, com aterramento; e características adicionais com chave on/off, fusível e LED indicador.	Unidade	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
2	CABO DE REDE - Cabo de Rede, Cat6, RJ45, UTP, Par Trançado.	Caixa 305m	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
3	LÂMPADA TUBO LED - T5, 4000k, tamanho único, Branco Neutro, Tubular. Base: G5. Bivolt.	Unidade	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
4	SERRA COPO 27MM STARRET - Serra copo bimetálica para metal, Abrasivos e Utensílios de Corte.	Unidade	03	R\$ 25,90	R\$ 77,70
5	FUSÍVEIS 250V 10A - Fusível Térmico 240 graus 10A - 250V.	Unidade	30	R\$ 1,33	R\$ 39,90
6	CONECTOR RJ-45 - Conector RJ45, Cat6, 8 (oito) vias, entrada RJ45.	Pacote com 100 unidades	5	R\$ 50,00	R\$ 174,90

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

7	<i>FITA ISOLANTE – Preta, 19MMX10M, Fabricada em PVC ou Vinil anti-chamas, elástica, resistente a tensões de até 600 V.</i>	Unidade	25	R\$ 4,39	R\$ 109,75
VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO					R\$ 4.892,25

2. DA JUSTIFICATIVA


2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de materiais eletroeletrônicos para a Sede da Telebras, tais como filtros de linha para conectar equipamentos eletrônicos, cabos de rede e conectores RJ-45, lâmpadas de LED, serra copo, fitas isolantes e fusíveis para atender as demandas técnicas Companhia.

2.2. A aquisição do filtro de linha é extremamente importante em razão de sua funcionalidade de eliminar ou minimizar os possíveis ruídos da rede elétrica, que normalmente ocorrem por causa de transientes. Tais ruídos podem ser gerados por outros equipamentos conectados a rede, como motores, fontes chaveadas e aparelhos de solda ou ainda por descargas atmosféricas. Destaca-se que esses eventos interferem no funcionamento normal do computador, levando muitas vezes à perda de dados, enquanto os surtos de tensão podem queimar partes sensíveis deste equipamento.

2.3. Destaca-se que, além de remover ruídos e picos de tensão, os filtros de linha têm outras finalidades básicas, a exemplo da expansão do número de tomadas disponíveis perto do computador ou de equipamentos de áudio/vídeo, além de proteger contra curtos-circuitos e sobrecargas de tensão.

2.4. Quanto à necessidade de suprimento dos cabos de rede e conectores RJ45, cabe ressaltar que os mesmos configuram-se necessários para o funcionamento das estações de trabalho da Telebras, sendo utilizados como instrumentos para realizar a ligação entre computadores e dispositivos em uma rede.

2.5. A ausência de cabos semelhantes aos dispostos no item 2.4 na Sede pode acarretar atraso no trabalho desempenhado, além de ausência de conexão com a internet e com o servidor da rede. Os conectores modulares são usados em terminações de telecomunicação denominadas RJ45. Normalmente utiliza-se cabo do tipo par trançado. Estes conectores são frequentemente associados ao conector RJ45 *plug and jacks*.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

2.6. A luminosidade no ambiente de trabalho é fator primário, cujos parâmetros estão dispostos na NR-17, norma regulamentadora sobre ergonomia, que determina a quantidade mínima de iluminação para diversas atividades. A iluminação é responsável pela garantia da qualidade dos serviços/produtos, pela produtividade da equipe, além de para evitar acidentes de trabalho. Uma iluminação inadequada pode até prejudicar a saúde física e também psicológica do colaborador.

2.7. A opção pelo uso de lâmpadas de LED tem em vista o princípio da economicidade, uma vez que a diferença no consumo energético entre as opções de iluminação pode ser percebida no consumo a cada hora. Por exemplo, uma lâmpada incandescente de 60W consome a mesma energia que uma luminária LED de apenas 4,5W. Isso representa uma economia de 55,5W a cada hora.

2.8. Outro benefício observado entre as principais características das lâmpadas de LED é a vida útil. Ao passo que a luz incandescente dura em torno de mil horas e a fluorescente por volta de 10 mil, o LED é capaz de funcionar perfeitamente por até 50 mil horas – reduzindo, portanto, os custos com eventuais trocas de lâmpadas. Além disso, o LED tem preços competitivos atualmente.


2.9. O presente Termo de Referência solicita, ainda, unidades de serra copo, acessório necessário para cortes cilíndricos, fusíveis e fitas isolantes. O fusível é um dispositivo de segurança de um circuito elétrico, que tem a função de interromper a passagem de corrente elétrica no circuito, quando a corrente ultrapassar o limite permitido pelo fusível, evitando assim um curto-circuito. Os curtos-circuitos podem causar incêndios, explosões ou danos a equipamentos.

2.10. A fita isolante elétrica é produzida com base em materiais não-condutores da eletricidade. Por esse motivo, tem uma elevada utilidade no que respeita ao isolamento de fios elétricos e não-elétricos, servindo também para segurar cabos de iluminação. Portanto, nota-se a relevância do utensílio para sanar demandas elétricas na Sede da Telebras.

2.11. A falta dos materiais listados no item 2.9 na Sede para pronto atendimento às demandas da Companhia pode trazer, com base no exposto acima, danos ao patrimônio da Telebras.

2.12. Por fim, justifica-se a imprescindibilidade da aquisição dos produtos listados acima, em razão da necessidade de manter a iluminação, a conexão frequente nas estações de trabalho e o funcionamento com segurança do maquinário disponível em todos os espaços da Sede.

2.13. O quantitativo de uso foi estabelecido com base o uso histórico dos referidos materiais na Sede da Telebras, em Brasília.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Os materiais constantes neste Termo de Referência devem, sempre que possível, possuir certificado de conformidade e respeito às normas técnicas estabelecidas pelo Inmetro – órgão brasileiro responsável pelo estabelecimento de programas de avaliação da conformidade.

3.2. As especificações técnicas dos materiais contidos neste Termo de Referência são as seguintes:

3.2.1. FILTRO DE LINHA - tensão de alimentação 110/220, potência máxima 1500, corrente máxima 10; quantidade de saída 5; tomadas com 3 pinos tipo fêmea, com aterramento; e características adicionais com chave on/off, fusível e LED indicador.

3.2.2. LÂMPADA TUBO LED - T5, 4000k, tamanho único, Branco Neutro, Tubular. Base: G5. Bivolt.

3.2.3. CABO DE REDE - Cabo de Rede, Cat6, RJ45, UTP, Par Trançado.

3.2.4. CONECTOR RJ-45 – Conector RJ45, Cat6, 8 (oito) vias, entrada RJ45.

3.2.5. SERRA COPO 27MM STARRET – Serra copo bimetálica para metal, Abrasivos e Utensílios de Corte.


3.2.6. FUSÍVEIS 250V 10A – Fusível Térmico 240 graus 10A - 250V.

3.2.7. FITA ISOLANTE – Preta, 19MMX10M, Fabricada em PVC ou Vinil anti-chamas, elástica, resistente a tensões de até 600 V.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

4.1. O objeto desse Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4.2. No entanto, também poderá ser observado o inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

5. DA JUSTIFICATIVA LEGAL

5.1. Destaca-se que o objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para a Administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. **Licitar é regra.**

5.2. Por possuir características usuais encontradas no mercado, a aquisição dos bens constantes neste Termo de Referência pode ser viabilizada por meio da modalidade Pregão, utilizando o critério de menor preço, conforme disciplina a Lei nº 10.520/2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

5.3. Por outro lado, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

5.4. Cogitando a ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, que são as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação


(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

5.5. Deste modo, no caso em tela, é possível adotar a licitação na modalidade Pregão, Lei nº 10.520/2002, realizar cotação eletrônica ou a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art.24, c/c com artigo 26, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/93.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

6. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Todos os itens deverão ser disponibilizados pela(s) CONTRATADA(S) até 10 (dez) dias corridos após a emissão de Ordem de Compra expedida pela Gerência de Compras e Contratos.

6.1.1. A Ordem de Compra – O.C - será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail) e deverá constar nela as informações afetas ao produto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

6.2. Caberá ao Fiscal responsável acompanhar a entrega dos produtos, zelando pela racionalidade dos gastos públicos e pela exigência da excelência quanto à qualidade do produto, bem como atestar a Nota Fiscal.

6.3. O preço total inclui: frete, tributos, material e demais encargos.

6.4. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com o Fiscal responsável, antes da entrega do produto.

6.5. Caso o produto não seja aceito na entrega, por parte da TELEBRAS, por estar em discordância com sua especificação a contratada ficará obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 05 dias.


6.6. O Custo de substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela fiscalização da TELEBRAS correrá por conta e risco da(s) empresa(s) CONTRATADA(S).

6.7. A inexecução, total ou parcial, dos produtos contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de referência e legislação específica.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Para comprovação da qualificação técnica as Licitantes deverão apresentar:

7.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove(m), haver prestado, ou estar prestando serviços com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, que deverão atestar a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao licitante, devidamente registrados na entidade profissional competente, ficando reservado a TELEBRAS o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

8. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, atendidas as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. DA VIGENCIA DO CONTRATO

9.1. Não se aplica.

10. DO PRAZO, DA ENTREGA DOS BENS E DO FATURAMENTO.

10.1. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para a realizar a entrega total dos itens solicitados no(s) Pedido(s) de Compra(s), a contar da data de solicitação do fiscal.

10.2. O faturamento deverá ser realizado conforme solicitação do fiscal da avença, para a Sede da TELEBRAS.

10.3. Endereço para entrega e faturamento: **Sede Brasília:** Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175, Bloco A – Sala 218 - Edifício Capital Financial Center. CNPJ TELEBRAS: 00.336.701/0001-04.

10.4. Responsável pelo recebimento em Brasília: **Pablo Roman (61) 2027-1339.**
pablo.roman@telebras.com.br.

10.5. Havendo pedido de prorrogação do prazo estipulado na Ordem de Compra para entrega do(s) objeto(s) licitado(s), tal pleito é possível e fundamenta-se nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, no que tange os contratos de obras e serviços com a Administração Pública.


"Art. 57 - (...)

§ 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

10.6. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada por escrito ao responsável pelo recebimento e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar a Ordem de Compra. A prorrogação é permitida pela legislação e está em consonância com o art. 57, §2º, da Lei nº 8.666/93.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

10.8. O simples envio do pedido e documentos comprobatórios não garante o deferimento do pleito.

10.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da avença.

10.11. A CONTRATADA deverá entregar todo o material solicitado por meio de Ordem de Compra, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação, salvo se o motivo ensejador da entrega parcial for originário da CONTRATANTE.

10.12. A TELEBRAS se reserva no direito de recusar o recebimento dos materiais que considere inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido e a CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.


10.13. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste termo de referência, no Instrumento Convocatório, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser considerada em atraso.

10.14. A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, considerando abandonados os materiais que não forem recolhidos nesta oportunidade.

10.15. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

10.16. A TELEBRAS poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

10.17. Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

10.18. A nota fiscal deverá corresponder ao material entregue.

10.19. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados Pedido de Compra, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

10.20. Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição da referida nota.

10.21. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido obrigando-se a repor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, aqueles que apresentarem defeitos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA TELEBRAS

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência, o Edital e seus anexos.

11.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

11.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;


11.1.4. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento as demais exigências contratuais.

11.1.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

11.1.7.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência


	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.1.9. Realizar fiscalização do contrato, não eximindo a contratada de suas obrigações por omissão da fiscalização.
- 11.1.10. Cumprir com os compromissos financeiros assumidos com a empresa a ser contratada de acordo com o contrato.
- 11.1.11. Expedir a ordem de fornecimento.
- 11.1.12. Emitir, mediante verificação minuciosa, o Termo de Aceitação de Material (TAM) após a notificação de entrega de material pela CONTRATADA, com a devida constatação da TELEBRAS de sua plena adequação e funcionalidade em conformidade com as especificações constantes do Edital, deste termo de referência e das propostas da CONTRATADA.
- 11.1.13. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 11.1.14. Autorizar a devolução da garantia à CONTRATADA, após o encerramento da avença, nas condições estabelecidas.
- 11.1.15. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 11.1.16. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 11.1.17. A TELEBRAS não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

12.2. O fornecedor, além das responsabilidades resultantes da contratação, do cumprimento da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 9.472/97, e demais disposições regulamentares pertinentes ao produto a ser ofertado, obriga-se a:

12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.2.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;


12.2.4. Comunicar à TELEBRAS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;


11.2.7. As peças que apresentarem vícios no período de vigência da garantia devem ser substituídas por outras novas, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

11.2.8. Responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência, arcar com os eventuais prejuízos causados à Telebras ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos no fornecimento dos materiais, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela Telebras;

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

- 11.2.9. Comunicar a Telebras, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de fornecimento dos materiais, propondo as ações corretivas necessárias.
- 11.2.10. Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução da Ordem de Compra, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA.
- 11.2.11. Entregar as documentações eventualmente solicitadas pela Telebras no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.2.12. Prestar esclarecimentos à Telebras sempre que solicitado.
- 11.2.13. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações e dados, contidos em quaisquer mídias e documentos, que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos materiais fornecidos à Telebras, respondendo pelos danos que venham a ocorrer.
- 11.2.14. Contratar todos os seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras, em qualquer tempo, sem ônus para a Telebras.
- 11.2.15. Fornecer as devidas notas fiscais/faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução da Ordem de Compra, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigação da CONTRATADA.
- 11.2.16. Responder pelo cumprimento dos postulados legais, cíveis, trabalhistas e tributários vigentes no âmbito federal, estadual ou do Distrito Federal.
- 11.2.17. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Telebras.
- 11.2.18. Não veicular publicidade ou qualquer informação quanto à prestação do objeto desta contratação sem prévia autorização da Telebras.
- 11.2.19. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, diretos e indiretos: mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, fretes e outros que venham a incidir sobre o objeto desta contratação.

11.3. É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega da Nota Fiscal original (utilizada para transporte da mercadoria) de venda no protocolo

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

geral da TELEBRAS. Cópias enviadas por e-mail ou por correio não serão aceitas para efeitos de escrituração fiscal, recolhimento de impostos e pagamento.

11.3.1. Somente serão aceitas Notas Fiscais de remessa quando a entrega das mercadorias tiver origem a partir de Centros Logísticos.

11.3.2. As atividades de entrega e prestação de serviços de garantia aos equipamentos deverão ocorrer em dias úteis, no período das 08:00h às 16:00h.

13. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, num prazo não superior a 20 (vinte) dias, contados após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura correspondente a cada Ordem de Compra pela TELEBRAS, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência do Banco indicado pela empresa.

13.1.1. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao Licitante Vencedor para as correções necessárias, não respondendo a TELEBRAS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

13.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1. A estimativa de preço dos materiais solicitados é de R\$ 4.047,25.


14.2. Para chegar ao valor proposto, foram feitas pesquisas de preço nas seguintes lojas virtuais: Loja do Mecânico, Americanas.com, Shopping UOL, Kalunga, Fenac Abrasivos e Mercado Livre.

15. DA GARANTIA DO CONTRATO

15.1. A garantia da execução do contrato será dispensada em razão da entrega dos bens de uma única vez e o baixo valor da aquisição.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.1.6. não manter a proposta.

16.2. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos nº 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TELEBRAS, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à TELEBRAS e das cabíveis cominações legais.

16.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviços será aplicada multa de mora nos seguintes termos:

16.3.1. Multa moratória de 0,4% (quatro décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

16.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;


16.4. No caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas as seguintes sanções poderão ser aplicadas:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

III. Impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, com o consequente descredenciamento no SICAF, a CONTRATADA que:

a) Apresentar documentação falsa;

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Falhar ou fraudar na execução do objeto; e
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto.

IV. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

16.5. Será aplicável, cumulativamente ou não com as sanções previstas nos itens I, III e IV, multa de 10% (dez por cento) por inexecução das obrigações assumidas, sobre o valor da parcela inadimplida.

16.6. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

16.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.8. No caso de não recolhimento do valor da multa dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento a importância será descontada da garantia prestada ou dos pagamentos a que fizer jus a empresa ou será cobrada judicialmente a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.


16.9. De acordo com o artigo 88 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da referida lei à empresa ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela citada lei:

16.9.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.9.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.9.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

16.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16.13. A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade prevista na legislação vigente.

16.14. As sanções aqui disciplinadas serão aplicável sem prejuízo daquelas previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

17. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

17.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução destas aquisições, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

17.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução das aquisições não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.


17.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

17.4. Em face da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, e as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem quando possível.

17.5. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente produtos que atendam os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental do artigo 5º:

17.5.1. Ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

17.5.2. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg),

	Termo de Referência Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

17.6. As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Anual, a cargo da TELEBRAS, cujo elemento de despesas específica constará da respectiva Ordem de Compra.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Anual, a cargo da TELEBRAS, cujo elemento de despesas específicas constará da respectiva Ordem/Pedido de Compra.

21. DO FORO

21.1. O foro competente para dirimir questões relativas ao Contrato é o de Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.

22. APROVAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO				REQUISITANTE
Nome	Lotação	Matrícula	Rubrica	
Flavia I. Medeiros Gerência de Logística	2200	4644		<hr/> ISABELA AQUINO SCHNEIDER Gerente de Logística

 TELEBRAS	<p style="text-align: center;">Termo de Referência</p> <p style="text-align: center;">Aquisição de acessórios eletroeletrônicos para atender as demandas da Sede da Telebras</p>	TR Nº
		020/2200/2018
		Data:
		29/05/2018